



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 013/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento do de
Procedimento Administrativo Disciplinar e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 11 de julho de 2024, determinou instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades atribuídos a Servidor público Municipal;

CONSIDERANDO as provas materiais adunadas aos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da lavra da Comissão Permanente de Sindicância e Processo administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria 03 de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Procedimento Administrativo nº 02/2024;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse e atendimento aos Princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, com julgamento do mérito, o Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 02/2024, julgando-o improcedente e por consequência absolvendo o(a) funcionário(a) C.I.D.N das condutas ali imputadas.



Estado de Sergipe
MUNICIPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Após o trânsito em julgado do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/2024, archive-se os Autos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Redondo/SE, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520
Assinado de forma digital por JOSIVALDO DE SOUZA:88241130520

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal